



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao **Projeto de Lei n.º 008/2026**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que institui o Prêmio "Boas Práticas na Rede Pública Municipal da Educação Básica", e dá outras providências.

RELATORIA: Ver. Joselito Muniz dos Santos

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 008/2026**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que institui o Prêmio "Boas Práticas na Rede Pública Municipal da Educação Básica", e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que institui no Município o Prêmio "Boas Práticas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino".

A matéria possui relevante interesse público, pois visa reconhecer e valorizar iniciativas exitosas no âmbito da educação básica municipal, em consonância com o art. 206, V, da Constituição Federal e art. 171, V, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto apresenta de forma clara os objetivos, define os agentes públicos abrangidos e estabelece critérios de gestão do Prêmio que garantem a isonomia entre os beneficiários. Trata-se de instrumento de incentivo à inovação e melhoria da qualidade do ensino na rede municipal.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência**

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto em apreço, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2026.


Joséito Muniz dos Santos
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

A **Projeto de Lei n.º 008/2026**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que institui o Prêmio "Boas Práticas na Rede Pública Municipal da Educação Básica", e dá outras providências.

RELATORIA: Ver. Joselito Muniz dos Santos

PARECER N.º 011/2026

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Juarez Demarchi: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Eduardo de Paula Schulz: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2026.

Juarez Demarchi
Presidente

Eduardo de Paula Schulz
Membro